



AMIRP

Vida Patriótica

... e outros assuntos

por Jorge da Rocha Santos



★ ANIVERSARIANTES AMIRP

- Dia 10 - Edna Ventura Moura; dia 12 - Izaías Carlos dos Santos, Norma Costa Couto Vieira; dia 13 - Simone Cherem Peixoto da Silva; dia 14 - Rafael Xavier Fernandes; dia 15 - Lydia Vieira Moraes Sarmiento. A Coluna Vida Militar e a AMIRP parabenizam a todos desejando saúde e felicidades.



★ "DOCTRINA DONROE", COMO TRUMP VÊ A AMÉRICA LATINA, SEGUNDO SUA ESTRATÉGIA DE SEGURANÇA NACIONAL

(fonte:www.bbc.com, Ayelén Oliva, BBC News Mundo, 29/12/2025) - O recente bloqueio "total e completo" de todos os navios petrolíferos sancionados que entram e saírem da Venezuela e o resgate financeiro incomum à Argentina são amostras da relevância da América Latina para o presidente dos Estados Unidos, Donald Trump. A nova Estratégia de Segurança Nacional americana reafirma a decisão dos Estados Unidos de ampliar sua presença militar e influência na região. Publicada pela Casa Branca no dia 4 de dezembro, o documento reflete a visão de mundo do atual governo americano. "Meu governo agiu com urgência e velocidade histórica para restaurar a força dos Estados Unidos no país e no exterior", afirma a carta assinada pelo presidente Trump, que abre o documento de 33 páginas. Segundo as novas diretrizes de segurança, Trump observa a América Latina decidido a frear a imigração ilegal, conter o avanço do narcotráfico e melhorar as relações com seus aliados ideológicos e parceiros comerciais. Para isso, ele propõe a retomada da política externa do ex-presidente James Monroe (1758-1831): "A América para os Americanos." Com a Doutrina Monroe, os Estados Unidos declararam, em 1823, sua intenção de proteger a região contra o avanço de potências de outros continentes. "Depois de anos de abandono, os Estados Unidos reafirmarão e aplicarão a Doutrina Monroe para restaurar a proeminência americana no hemisfério ocidental", segundo o documento. Esta abordagem recebeu o nome de "corolário Trump à Doutrina Monroe", mas foi apelidado de "Doutrina Donroe", uma combinação dos nomes Donald e Monroe.

ceiro incomum à Argentina são amostras da relevância da América Latina para o presidente dos Estados Unidos, Donald Trump. A nova Estratégia de Segurança Nacional americana reafirma a decisão dos Estados Unidos de ampliar sua presença militar e influência na região. Publicada pela Casa Branca no dia 4 de dezembro, o documento reflete a visão de mundo do atual governo americano. "Meu governo agiu com urgência e velocidade histórica para restaurar a força dos Estados Unidos no país e no exterior", afirma a carta assinada pelo presidente Trump, que abre o documento de 33 páginas. Segundo as novas diretrizes de segurança, Trump observa a América Latina decidido a frear a imigração ilegal, conter o avanço do narcotráfico e melhorar as relações com seus aliados ideológicos e parceiros comerciais. Para isso, ele propõe a retomada da política externa do ex-presidente James Monroe (1758-1831): "A América para os Americanos." Com a Doutrina Monroe, os Estados Unidos declararam, em 1823, sua intenção de proteger a região contra o avanço de potências de outros continentes. "Depois de anos de abandono, os Estados Unidos reafirmarão e aplicarão a Doutrina Monroe para restaurar a proeminência americana no hemisfério ocidental", segundo o documento. Esta abordagem recebeu o nome de "corolário Trump à Doutrina Monroe", mas foi apelidado de "Doutrina Donroe", uma combinação dos nomes Donald e Monroe.

★ **UNESCO CONCEDE TÍTULO DE "PROTEÇÃO REFORÇADA" AO FORTE PRÍNCIPE DA BEIRA-** (Jorge da Rocha Santos; fonte: defesanet.com.br, Ricardo Fan, 8 de dezembro de 2025) - A Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO) concedeu, no dia 4 de dezembro de 2025, ao Real Forte Príncipe da Beira (RFPB) o status de "Proteção Reforçada", uma das mais altas classificações internacionais previstas na Convenção de Haia de 1954 e em seu Segundo Protocolo, de 1999. Esse regime é destinado exclusivamente a bens culturais de valor excepcional para a humanidade, cuja integridade deve ser assegurada de forma prioritária em situações de conflito armado. A decisão insere o Forte em um seleto conjunto de patrimônios mundiais reconhecidos pelo Direito Internacional Humanitário como merecedores de salvaguarda ampliada. A concessão da Proteção Reforçada exige o cumprimento de critérios estritos, como a comprovação de importância histórica universal, a existência de mecanismos legais de preservação no âmbito nacional e o compromisso de que o bem não seja utilizado para fins militares. Construído pelo Coronel Engenheiro Ricardo Franco, no século XVIII, às margens do Rio Guaporé, em Costa Marques, Rondônia, o Real Forte Príncipe da Beira é uma das mais imponentes fortificações coloniais da América do Sul e um marco da história militar brasileira. Sua edificação fez parte da estratégia portuguesa de ocupação e defesa das fronteiras da Amazônia Ocidental, consolidando a presença luso-brasileira em uma região de grande relevância geopolítica. O traçado arquitetônico, a monumentalidade de suas muralhas e o elevado grau de autenticidade preservado ao longo dos séculos conferem ao Forte um valor cultural singular, reconhecido por pesquisadores, historiadores e instituições nacionais e internacionais. Considerado uma das maiores fortificações portuguesas edificadas no Brasil, o Real Forte Príncipe da Beira ou Fortaleza do Príncipe da Beira, assim batizado em homenagem ao príncipe D. José, neto de D. João V (1705-1750) e futuro rei de Portugal, foi fruto da política pombalina de limites com a Coroa espanhola na América do Sul, definida pelos tratados firmados entre as duas Coroas entre 1750 e 1777. O Forte, um dos mais importantes marcos históricos e militares da Amazônia, encontra-se sob a responsabilidade do 6º Batalhão de Infantaria de Selva (6º BIS), ao qual compete a guarda, a vigilância e o apoio às ações de conservação e valorização desse patrimônio, contribuindo para sua proteção, difusão cultural e integração com a comunidade local.



Natália Trigueiro

★ **COLÉGIO MILITAR DE BELÉM CONQUISTA HISTÓRICA MEDALHA DE OURO NA 47ª OLIMPIADA BRASILEIRA DE MATEMÁTICA** (fonte: Exército Brasileiro, www.eb.mil.br) - A Olimpíada Brasileira de Matemática (OBM), uma das mais tradicionais e respeitadas competições científicas do país, divulgou no dia 15 de dezembro de 2025 os resultados da sua 47ª edição, realizada em 9 e 10 de outubro e que reuniu estudantes de todas as regiões brasileiras em provas que exigiram alto nível de raciocínio lógico, criatividade e conhecimento matemático. Em um feito histórico para o

estado do Pará e motivo de grande orgulho para o Colégio Militar de Belém, a Aluna Natália Pedra Trigueiro conquistou a primeira medalha de ouro do Pará na OBM em 2025. A conquista posiciona o estado em destaque no mapa da matemática competitiva e reforça a excelência acadêmica da instituição que a formou. Natália garantiu sua vaga na OBM na competição da Liga Brasileira de Matemática (LIGMAT), que funciona como seletiva para diversas olimpíadas científicas. Na LIGMAT de 2025, o Colégio Militar de Belém obteve o segundo lugar no "ranking" nacional, assegurando duas vagas para representar o estado na OBM - uma delas ocupada por Natália. Esse resultado evidencia o alto nível de preparação da equipe escolar e o compromisso dos educadores com o desenvolvimento de seus estudantes. Natália, em 2025, acumulou 25 medalhas em diversas competições científicas, tanto no Brasil como no exterior, demonstrando não apenas a excelência individual, mas também um progresso contínuo nas ciências exatas. Seu desempenho reflete horas de estudo intenso, dedicação rigorosa e paixão pela matemática. Competições como a OBM e a LIGMAT funcionam como verdadeiros catalisadores de aprendizado e de motivação acadêmica, oferecendo aos estudantes oportunidades únicas de crescimento e reconhecimento. Além disso, a OBM tem importância estratégica no incentivo à educação matemática no país: seus resultados são utilizados para seleção de estudantes que representarão o Brasil em competições internacionais e promovem um ambiente de estímulo ao estudo aprofundado da disciplina. Com sua trajetória inspiradora, Natália não apenas celebra uma vitória histórica, mas também abre caminhos para que outros estudantes de sua geração busquem desafios semelhantes. Sua medalha de ouro não é apenas um símbolo de realização pessoal, mas um farol de incentivo à busca pelo conhecimento e à excelência acadêmica no Brasil.

"O sonho e a esperança são dois calmantes que a natureza concede ao ser humano."

Frederico I

ECONOMIA

Cesta básica fica mais cara em 17 capitais em dezembro

ELAINE PATRICIA CRUZ - AGÊNCIA BRASIL

Em dezembro de 2025, a cesta básica ficou mais cara em 17 capitais brasileiras. A conclusão é da Pesquisa Nacional da Cesta Básica de Alimentos, um levantamento divulgado mensalmente pelo Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (Dieese), junto com a Companhia Nacional de Abastecimento (Conab). A única capital onde o preço médio não variou foi João Pessoa. Nas demais capitais, houve queda.

A elevação mais importante ocorreu em Maceió, onde o custo médio da cesta variou 3,19%. Em seguida, aparecem Belo Horizonte, com aumento de 1,58%; Salvador (1,55%); Brasília (1,54%); e Teresina (1,39%).

As quedas mais expressivas fo-

ram observadas na região norte do país, com Porto Velho liderando a lista (-3,60%), seguida por Boa Vista (-2,55%), Rio Branco (-1,54%) e Manaus (-1,43%).

Um dos principais responsáveis pelo aumento no preço da cesta foi a carne bovina de primeira, que subiu em 25 das 27 capitais. Segundo os responsáveis pela pesquisa, a alta no preço da carne pode ser explicada pelo aquecimento da demanda interna e externa e pela oferta restrita do produto.

A batata também apresentou alta em todas as capitais, com exceção de Porto Alegre, onde o preço do produto caiu 3,57%. No Rio de Janeiro o aumento chegou a 24,10%. Esse aumento pode ser explicado pelas chuvas e pelo fim da colheita.

A cesta básica mais cara do país continua a ser a de São Paulo, onde o

custo médio chegou a R\$ 845,95, seguida por Florianópolis (R\$ 801,29), Rio de Janeiro (R\$ 792,06) e Cuiabá (R\$ 791,29). Nas cidades do Norte e do Nordeste, onde a composição da cesta é diferente, os menores valores médios foram registrados em Aracaju (R\$ 539,49), Maceió (R\$ 589,69), Porto Velho (R\$ 592,01) e Recife (R\$ 596,10).

Com base na cesta mais cara do país, que em dezembro foi a de São Paulo, e levando em consideração a determinação constitucional que estabelece que o salário-mínimo deve ser suficiente para suprir as despesas com alimentação, moradia, saúde, educação, vestuário, higiene, transporte, lazer e previdência, o Dieese estimou que o salário-mínimo em dezembro deveria ser de R\$ 7.106,83 ou 4,68 vezes o mínimo de R\$ 1.518,00.

Sepultamento

MUNICIPAL

Elisabeth de Carvalho, 60 anos, Fazenda Inglesa, às 10h;
Carolina Luiza de Jesus, 94 anos, Duarte da Silveira, às 10h30;
Marlene Maria da Silva, 84 anos, Siméria, às 14h;
Alex Sandro Alves Saldanha, 59 anos, Nogueira, às 15h30;
Irinéia Vieira da Silva, 83 anos, Retiro, às 16h;
Paulo Sérgio Perdomos, 54 anos, Q. Brasileiro, às 16h30;

Itaipava

Não Informado

OBS. AS INFORMAÇÕES ACIMA SÃO FORNECIDAS AO DIÁRIO POR FUNCIONÁRIOS DAS SECRETARIAS DOS CEMITÉRIOS



PREFEITURA DE PETRÓPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS (DELCA)

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS E KITS DE HIGIENE PESSOAL, PARA ATENDER AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL ATENDIDAS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Valor estimado: R\$ 3.294.480,00. DATA/HORA: 27/01/2026 - 09:00h (Encerramento do Recebimento das Propostas) - 11:00h (Início dos Lances). Edital completo e maiores informações a partir de 09/01/2026 no "site" www.bilcompras.com.br.

Petrópolis, 05 de janeiro de 2026

WAGNER LUIZ FERREIRA DA SILVA
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

enel BRASIL

A ENEL avisa aos seus clientes a interrupção temporária do fornecimento de energia ocasionada pela necessidade de execução de serviços de manutenção/obras nos seguintes horários e locais:

Horário	Endereço	Nº Deslig.
PETRÓPOLIS		
12:00 às 20:00	Rua Bartolomeu Sodré - Centro - Caxambu - Petrópolis	27341041
12:00 às 20:00	Rua João Caetano - Centro - Petrópolis	27341041
12:00 às 20:00	Rua Luiz Imbroise - Centro - Petrópolis	27341041
12:00 às 20:00	Rua Montevideo - Centro - Petrópolis	27341041
12:00 às 20:00	Rua Sodré - Centro - Petrópolis	27341041
12:00 às 20:00	Rua Waldemar F da Silva - Centro - Caxambu - Petrópolis	27341041
12:00 às 20:00	Estrada Cachoeira - Araras - Petrópolis	27342351
12:00 às 20:00	Estrada de Secretário - Secretário - Pedro do Rio - Petrópolis	27342351
12:00 às 20:00	Estrada do Rio Pequeno 3 Área - Pedro do Rio - Petrópolis	27342351
12:00 às 20:00	Estrada Rio Pequeno - Secretário - Petrópolis	27342351
12:00 às 20:00	Estrada Rui 123 - Secretário - Petrópolis	27342351
12:00 às 20:00	Estrada Sardual Avelar - Secretário - Petrópolis	27342351
12:00 às 20:00	Estrada Gamba - Araras - Secretário - Petrópolis	27342351
12:00 às 20:00	Rio Pequeno Secretário - Araras - Petrópolis	27342351
12:00 às 20:00	Vila Videiras Rancho Fundo - Araras - Petrópolis	27342351
12:00 às 20:00	Rua Videiras Ramal P - Araras - Petrópolis	27342351
13:00 às 20:00	Rua Almirante Paulo Meira - Loteamento Vale das Videiras - Vale das Videiras - Araras - Petrópolis	27379375
13:00 às 20:00	Das Videiras - Araras - Petrópolis	27379375
13:00 às 20:00	Estrada Almirante Paulo Meira - Araras - Petrópolis	27379375
13:00 às 20:00	Estrada Araras Paty - Araras - Petrópolis	27379375
13:00 às 20:00	Ruas A, E - Araras - Petrópolis	27379375
13:00 às 20:00	Rua Vale das Videiras P Fundo - Araras - Loteamento Vale das Videiras - Vale das Videiras - Araras - Petrópolis	27379375
Horário		
Endereço		
PETRÓPOLIS		
09:00 às 15:00	Estradas A, M - Caxambu - Petrópolis	27382353
09:00 às 15:00	Rua Agostinho D Tomé - Morin - Petrópolis	27382353
09:00 às 15:00	Rua Augusto Severo - Morin - Petrópolis	27382353
09:00 às 15:00	Rua Eugênio M Constando - Morin - Petrópolis	27382353
09:00 às 15:00	Servidão 5 - Morin - Petrópolis	27382353
09:00 às 15:00	Vila Agostinho D Thome - Morin - Petrópolis	27382353
13:00 às 20:00	Estrada Ribeirão - Corrêas - Petrópolis	27372845
13:00 às 20:00	Rua A - Visconde de Taunay - Corrêas - Petrópolis	27372845
13:00 às 20:00	Rua Com Marcolino de Souza - Itaipava - Petrópolis	27372845
13:00 às 20:00	Rua Doutor Achilles M Alves - Corrêas - Petrópolis	27372845
13:00 às 20:00	Rua Henrique J E Souza - Corrêas - Petrópolis	27372845
13:00 às 20:00	Rua Manoel de França - Corrêas - Petrópolis	27372845
13:00 às 20:00	Rua N J Carvalho Souza - Corrêas - Petrópolis	27372845
14:00 às 19:30	Estrada Eucaliptos - Fazenda Inglesa - Petrópolis	27212347
14:00 às 19:30	Estrada Eucaliptos - Fazenda Inglesa - Petrópolis	27212347
14:00 às 19:30	Rua A - Fazenda Inglesa - Petrópolis	27212347

Saiba mais em enel.com.br

CONVOCAÇÃO

A Centro de Atendimento Integral do Yolanda Duarte, convoca todos os associados para a Assembleia geral Ordinária no dia 29 de janeiro de 2026, à Rua Doutor Hermogênio Silva 608 - Retiro - Petrópolis - RJ. Com a primeira chamada às 08h e a Segunda e última chamada às 08:30hs. Assunto: Eleição da nova diretoria. Prestação de contas e Assuntos gerais.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Consoante ao prescrito na Convenção Condominial o Sr Síndico, no uso de suas atribuições, convoca os Srs Condôminos para Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 29/01/2026 às 18:00 horas, em primeira convocação e, na falta de quórum, às 18:30 horas do mesmo dia, em segunda e última convocação, com qualquer número, a todos igualmente obrigando, no auditório do Condomínio localizado no pavimento térreo para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Apreciação e aprovação da prestação de contas relativas ao período de janeiro a dezembro de 2025.
- Previsão orçamentária para o período de janeiro a dezembro de 2026.
- Eleição e posse para membros da Comissão de Representantes do Condomínio compreendido no Síndico, Subsíndico; Conselho Consultivo e Fiscal; efetivos e suplentes; para o período de janeiro a dezembro de 2026.
- Nos termos do disposto no artigo 1.347, III, do Código Civil, dar conhecimento à assembleia das demandas que estamos enfrentando em face a política arbitrária da Águas do Imperador em face de nosso Condomínio;
- Assuntos Gerais.

Petrópolis, 12 de janeiro de 2026,
Condomínio do Edifício Arthur de Sá Earp Filho



Siga-nos no Facebook
Diário de Petrópolis

PUBLICAÇÃO OFICIAL - 09/01/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

FAÇA SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS APROVOU E EU, JUNIOR CORUJA, PRESIDENTE, NOS TERMOS DOS PARÁGRAFOS 5º E 7º DO ARTIGO 64 DA LEI ORÇÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEQUINTE:

LEI Nº 9188 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025
DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DO MÉDICO VETERINÁRIO NA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º Fica incluído o profissional médico veterinário na equipe multiprofissional da Atenção Primária à Saúde (APS) do município de Petrópolis, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º O médico veterinário atuará de forma integrada com os demais profissionais da saúde, contribuindo com ações de promoção da saúde, prevenção de zoonoses, vigilância sanitária, educação em saúde e fortalecimento da abordagem em saúde única.

Art. 3º As atividades do médico veterinário no âmbito da APS poderão incluir, entre outras:

- Ações de vigilância em saúde, com ênfase na prevenção e controle de zoonoses e agravos causados por vetores;
- Participação em programas de educação em saúde e campanhas públicas;
- Apoio técnico nas ações interse-

riais de controle ambiental e manejo de animais;

IV - Atuação em surtos e emergências de saúde pública envolvendo animais e vetores;

V - Contribuição técnica à vigilância sanitária de estabelecimentos que envolvam a produção, manipulação e comercialização de produtos de origem animal.

Art. 4º A inclusão do médico veterinário deverá observar os critérios de composição de equipe multiprofissional e poderá se dar por contratação direta, concurso público, processo seletivo ou convênios com instituições de ensino e pesquisa.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de até 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento da presente Lei competir, que a executem e a façam executar, fiel e inteiramente como nela se contém. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Petrópolis, em 30 de dezembro de 2025.

Junior Coruja
PRESIDENTE

Autoria: DUDU
CMP: 9195/2025

(Republicada por ter saído com incorreção)